



## LEI COMPLEMENTAR N. 67 /2016

(Altera a Lei complementar n. 6.279/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – O cargo de Diretor de Previdência passará a ser denominado Diretor Financeiro e de Previdência, de provimento em comissão da estrutura básica e Complementar do Poder Executivo Municipal, previsto no anexo I, da Lei Complementar n. 6.279/2013, conforme abaixo se descreve:

#### ANEXO I RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	Class.	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO			
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quant.	Símbolo	
(.....)					
<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>					
<b>A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DE RIO VERDE - IPARV</b>					
Gabinete do Presidente					
.....					
Diretoria Financeira e de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-5	
.....					

NR”



Art. 2º – Permanece inalterado o quantitativo, bem como a simbologia remuneratória do cargo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 18 de agosto de 2016.**

**Juraci Martins de Oliveira**

**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Lívia de Mattos**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**João Mário Vieira de Paula e Silva**

**PROCURADOR-GERAL**

Registrado às fichas do arquivo  
próprio e publicado nesta se-  
cretaria.  
Em 18 de 08 de 2016  
Tânia Modesto Campos  
Tânia Modesto Campos  
Servidora Responsável  
Assinada em 20/08/2016